



PREFEITURA
Mário Campos
Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Câmara Municipal de Mário Campos
Mário Campos, 06 de novembro de 2025.
RECEBIDO EM:
06/11/25 às 12 hs 34 min
Servidor Responsável

MENSAGEM Nº 56/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar presente projeto de lei, encaminhado para análise, discussão e votação por essa E. Casa Legislativa para **em caráter de urgência e em reunião extraordinária**, a apreciação e aprovação legislativa o projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal nº.725/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências”.

Trata-se de autorização da abertura do crédito especial, a necessidade de aquisição de dois lotes para a construção da futura sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS CENTRAL nesta municipalidade.

Considerando que o CRAS Central atualmente em funcionamento encontra-se em caráter volante, ou seja, sem sede própria, o que pode comprometer a continuidade dos serviços oferecidos à população. Além disso, o espaço atualmente utilizado é pequeno e insuficiente, o que limita significativamente a realização dos atendimentos e das oficinas, que hoje são desenvolvidos em local inadequado para a demanda existente.

Ressalta-se que o recurso que será utilizado para a aquisição dos imóveis é proveniente do depósito da segunda parcela do convênio firmado entre a Prefeitura de Mário Campos e a empresa Vale, referente ao Projeto de Fortalecimento Socioassistencial, pactuado com o objetivo de ampliar e melhorar a rede de serviços da Assistência Social no município.

Além disso, destaca-se que, quanto mais rapidamente o valor da segunda parcela for utilizado de forma consciente e eficiente, mais célere será o processo de prestação de contas, possibilitando ao Município receber, com maior brevidade, o repasse da terceira parcela prevista no referido projeto e garantindo a continuidade das ações planejadas.

Ressalta-se também, que, conforme orientação técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, a opção pela compra de lotes e posterior construção é a mais adequada, tendo



PREFEITURA
Mário Campos
Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

em vista que é mais fácil obter recursos e convênios para a construção de novas unidades do que para reforma de imóveis já existentes.

O CRAS é um equipamento essencial para o fortalecimento da política de Assistência Social, sendo responsável pelo acolhimento, acompanhamento e orientação das famílias em situação de vulnerabilidade, além da promoção de oficinas, atividades de convivência e ações comunitárias que fortalecem vínculos e ampliam o acesso a direitos.

A proposta de aquisição dos imóveis visa garantir espaço suficiente para a construção de uma sede ampla, moderna e funcional, que ofereça condições adequadas para os atendimentos individuais, reuniões, atividades coletivas e oficinas socioeducativas, assegurando melhor qualidade dos serviços prestados à população.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração.

ANDRESA APARECIDA ROCHA
RODRIGUES:03848195674
Dados: 2025.11.06 12:06:38
-03'00'

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador Reinaldo Francisco Silva De Magalhães

DD. Presidente da Câmara Municipal

Mário Campos/MG



PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício de 2025, e altera a Lei Municipal nº 725/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na dotação abaixo especificada:

Órgão: 12 - Sec. Mun. De Desenvolvimento Social
Unidade: 12.02 – Fundo Mun. De Assistência Social
Subunidade: 12.02.01 – Fundo Mun. De Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0005 - Programa De Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 08.244.0005.1093 – Aquisição de imóvel para construção do CRAS CENTRAL
Elemento: 44906100 – Aquisição De Imóveis
Fonte de Recursos: 1899300000
Valor: R\$650.000,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito adicional especial que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) conforme disposto § 1º inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito adicional especial se elas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alteração decorrente na Lei Municipal nº 725/2021 – Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0005 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 1093 – Aquisição de Imóvel para Construção do CRAS Central

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Imóvel Adquirido	Unidade	1	650.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 06 de novembro de 2025.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita de Mário Campos

ANDRESA APARECIDA
ROCHA
RODRIGUES:03848195674

Assinado de forma digital por
ANDRESA APARECIDA ROCHA
RODRIGUES:03848195674
Dados: 2025.11.06 12:09:05 -03'00'

